



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.776/2.022**

**Autor: PM**

**Origem: PL/GAB Nº 002/22**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e da outras providências.”*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 07/03/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.407.000,00 (um milhão quatrocentos e sete mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 23 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
1226	24.131.0305.2225.0000 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades SECOM Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
1236	24.131.0305.2225.0000 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades SECOM Material de Consumo	10.000,00
1237	24.131.0305.2225.0000 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades SECOM Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1228	24.131.0305.2225.0000 3.3.90.46.00	Manutenção das Atividades SECOM Auxílio Alimentação	4.000,00
1239	24.131.0305.2225.0000 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades SECOM Diárias – Civil	7.000,00
1240	24.131.0305.2225.0000 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades SECOM Equipamentos e material permanente	25.000,00
1241	24.131.0305.2225.0000 3.3.90.48.00	Manutenção das Atividades SECOM Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	7.000,00
1242	24.131.0305.2225.0000 3.3.90.33.00	Manutenção das Atividades SECOM Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
1243	24.131.0305.2119.0000 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	10.000,00
1244	24.131.0305.2119.0000 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal Material de consumo	50.000,00
1245	24.131.0305.2119.0000 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.200.000,00

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

1259	24.131.0305.2225.0000 3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades SECOM Obrigações patronais	2.000,00
<b>02 24 00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS</b>		
1227	14.423.0306.2226.0000 3.3.90.39.00	Manutenção da SEIND Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
1251	14.423.0306.2226.0000 4.4.90.52.00	Manutenção da SEIND Equipamentos e material permanente	20.000,00
1252	14.423.0306.2226.0000 3.3.90.36.00	Manutenção da SEIND Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1253	14.423.0306.2226.0000 3.3.90.30.00	Manutenção da SEIND Material de consumo	10.000,00
1254	14.423.0306.2226.0000 3.3.90.46.00	Manutenção da SEIND Auxílio alimentação	4.000,00
1255	14.423.0306.2226.0000 3.3.90.14.00	Manutenção da SEIND Diárias Civil	7.000,00
1256	14.423.0306.2226.0000 3.3.90.33.00	Manutenção da SEIND Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
1257	14.423.0306.2226.0000 3.3.90.48.00	Manutenção da SEIND Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	7.000,00
1258	14.423.0306.2226.0000 3.1.90.13.00	Manutenção da SEIND Obrigações patronais	2.000,00

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

<b>02 06 00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO</b>		
405	04.122.0002.2119.0000 3.3.90.30.00	Manutenção das atividades de publicidade municipal Material de consumo	-10.400,00
406	04.122.0002.2119.0000 3.3.90.36.00	Manutenção das atividades de publicidade municipal Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	-5.200,00
407	04.122.0002.2119.0000 3.3.90.39.00	Manutenção das atividades de publicidade municipal Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	-87,64
408	04.122.0002.2120.0000 3.3.90.30.00	Manutenção das atividades dos atos oficiais Material de consumo	-20.800,00
409	04.122.0002.2120.0000 3.3.90.39.00	Manutenção das atividades dos atos oficiais Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	-20.800,00
<b>02 11 00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

1004

15.451.0002.1013.0000  
3.3.90.30.00

Programa Pró-Transporte  
Material de consumo

-1.349.712,36

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2.022

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
*Prefeito Municipal*

**LUCINEY MULLER BAMPI**  
*Secretário Municipal de Gestão*  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 3049Fls:019-020  
Em:11/03/22

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS





**MUNICÍPIO DE AMAMBAI**

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO

3546C4DA5B954457ABAE84B39DF3D516

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA em 20/04/2022 09:41:44  
CPF: 663.061.161-68  
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5
- ✓ Assinante: LUCINEY MULLER BAMPI em 20/04/2022 10:05:23  
CPF: 895.987.681-04  
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC INSTITUTO FENACON RFB G3

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/signatures/3546C4DA5B954457ABAE84B39DF3D516>